



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **06 (seis) dias de licença-prêmio**, a partir de 08/03/2023 a 13/03/2023, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019.

Oitenta e quatro (84) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019, foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de março de 2023.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/03/2023.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.